



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023.
PROCESSO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari. **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 – Centro. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** CNPJ 34.153.238/0001-79, **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 42.456.341/0001-16 e **BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ 28.411.327/0001-75, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004 E 005 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Processo n.º 010/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos produtos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues;

2.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3—A licitante vencedora ficará obrigada a repor os produtos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

8.1.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

14.1 – Os objetos licitados devem ser entregues conforme descritivos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo à característica de cada item, conforme termo de referência.

14.1.1 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

14.1.2 – Os produtos devem guardar a regularidade solicitada nos itens 14.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.2 – O adjudicatário, terá que garantir que todos os PRODUTOS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

14.2.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte das Embalagens Descartáveis respeitando todas as normas sanitárias.

14.3 – O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos Embalagens Descartáveis, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

15.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 15 / 02 /2023

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde
Decreto 91/2022 de 15/08/2022

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8172-8

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DIRCE TRAVERSIN
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8774-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 016/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 003/2023 – Processo n.º 010/2023.

Nome da Empresa: GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 34.153.238/0001-79 Insc. Estadual: 28.442.635-0
Endereço: Av Nosso Senhor do Bonfim, 807 Bairro: Parque dos Novos Estados
Cidade: Campo Grande-MS CEP: 79034-000
Telefone: (67) 99670-4070 E-mail: contato@gapgestaopatrimonial.com.br
Responsável: JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
CPF: 007.318.521-33 RG: 1054890 SEJUSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	27641	KIT GARFO, FACA DESCARTÁVEL E GUARDANAPO	DARNEL	UN	64.000,00	0,6600	42.240,00
VALOR TOTAL R\$							42.240,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 15 / 02 / 2023.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde
Decreto 91/2022 de 15/08/2022
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8172-8


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 012/2021


DIRCE TRAVERSIN
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8774-2

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 16 / 02 / 2023.

JULIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS DE
SOUZA:00731852
133
Assinado de forma digital
por JULIANO RODRIGUES
DOS SANTOS DE
SOUZA:00731852133
Dados: 2023.02.16
13:19:49 -04'00'

JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
CPF: 007.318.521-33
GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 34.153.238/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **016/2023**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **003/2023** – Processo nº. **010/2023**.

Nome da Empresa: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16

Endereço: Rua Frei Antônio, 2425-A

Cidade: Dourados-MS

Telefone: (67) 98483-1078

Responsável: CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA

CPF: 700.494.911-72

Insc. Estadual: 28.460.847-5

Bairro: Conjunto Habitacional Terra Roxa

CEP: 79840-610

E-mail: multiworkcomercio@gmail.com

RG: 1049446 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	30893	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM. NA COR BRANCA.	CERTIPLAST	UN	64.000,00	0,0900	5.760,00
4	20817	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PARA ACONDICIONAR REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, COM TAMPA, Nº 08, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES.	TERMOPRAT	CX	540,00	43,1900	23.322,60
5	23114	COPO DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA – PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOSUL	PCT	880,00	10,9800	9.662,40
VALOR TOTAL R\$							38.745,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

NAVIRAÍ – MS, 15 / 02 /2023.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde
Decreto 91/2022 de 15/08/2022

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Gerenciadora da Ata
Matrícula 8172-8


DIRCE TRAVERSIN

Gerenciadora da Ata
Matrícula 8774-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 16 / 02 /2023.

**MULTI WORK COMERCIO E
SERVICOS LTDA:42456341000116**

Assinado de forma digital por MULTI WORK
COMERCIO E SERVICOS LTDA:42456341000116
Dados: 2023.02.16 08:58:14 -04'00'

CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA

CPF: 700.494.911-72

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

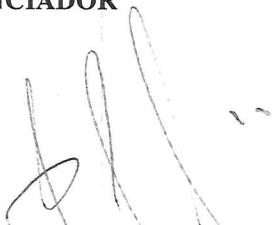
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 016/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 – Processo nº. 010/2023.

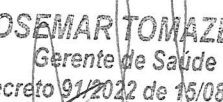
Nome da Empresa: BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.411.327/0001-75 Insc. Estadual: 28.424.187-3
Endereço: Av Rouxinol, 511 Bairro: Tiradentes
Cidade: Campo Grande-MS CEP: 79041-150
Telefone: (67) 3211-8322 E-mail: bazardasembalagens@gmail.com
Responsável: ADÉLIA GUEDES DE OLIVEIRA MARTINS
CPF: 403.645.851-53 RG: 605750 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	37514	EMBALAGEM DE ISOPOR Nº8 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS CAPACIDADE 750 ML COM TAMPA.	BOM APETITE	CX	420,00	44,8500	18.837,00
VALOR TOTAL R\$							18.837,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 16 / 02 / 2023.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde
Decreto 91/2022 de 15/08/2022

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8172-8


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021


DIRCE TRAVERSIN
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8774-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 27 / 02 / 2023.

ADELIA GUEDES DE
OLIVEIRA
MARTINS:40364585153

Digitally signed by ADELIA
GUEDES DE OLIVEIRA
MARTINS:40364585153
Date: 2023.02.27 19:07:10 -04'00'

ADÉLIA GUEDES DE OLIVEIRA MARTINS
CPF: 403.645.851-53
BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.411.327/0001-75

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 03/2023."

EMPRESA VENCEDORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30.

ITENS: 014 e 015.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 258.487,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 02/03/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 630/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 58 / 2.023 – **Dispensa por Justificativa :** 30 / 2.023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 03/2023." .

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME.

CNPJ: 19.970.265/0003-02.

Item:001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 02/03/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 629/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 58 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 030/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 03/2023." .

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Itens: 005, 006, 007, 008, 011 e 012.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 13.440,10 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 02/03/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO Nº 010 /202 3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /202 3**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004 E 005 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS .** Empresa s Vencedora s : **GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 42.240,00** (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 002, 004 e 005 totalizando o valor de **R\$ 38.745,00** (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) e **BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** com o lote 003 totalizando o valor de **R\$**

18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **016 / 2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 02 de março de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATO: 184 /2023 – **PROCESSO:** 359 / 202 2 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 166/2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA.

CNPJ Nº 10.346.806/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHadeira, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 436/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 28 /02/23 a 31 / 12 /23

VALOR TOTAL : R\$ 161 . 495 ,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 04 .0 4 .00 18.541 05 10 . 2. 048 – 4 . 4 .90. 52 . 99 .00.00 (R 5022) .

ASSINAM:

Luiz Alberto Ávila S i lva Júnior , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013 /202 1 , (pela contratante) e **Ricardo Patrício de Mattos** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva** , matrícula nº 35165-2 e **Débora Cristina Imbriani Martins** , matrícula nº 32611-3 . F iscal e S uplente de F iscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /02/23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.030/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93 , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 058/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2023.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 03/2023. "

EMPRESAS VENCEDORAS: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA; inscrita no CNPJ: 76.386.283/0001-13, com os ITENS: 005, 006, 007, 008, 011 e 012; GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME ; inscrita no CNPJ: 19.970.265/0003-02, com o ITEM:001; MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; inscrita no CNPJ: 33.665.884/0001-52; com o ITENS:003 e 004; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; inscrita no CNPJ: 04.307.650/0015-30; com o ITENS: 014 e 015; ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS; inscrita no CNPJ: 19.436.791/0004-78; com os ITENS: 002, 009, 010 e 013..

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$319.240,70 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Março de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,
Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.029/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XXVI** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 052/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/03/2023 12:10:13
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Ofício: 9441971
Data prevista de publicação: 03/03/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20384063	DOU - EXTRATO DA ATA 016-23.rtf	b64c1455c20764dd cd63a2f0f627d584	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFÍCIO			8,24	R\$ 311,36

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da CONCORRÊNCIA n.º 01/2023 - Processo n.º 3206/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAL, CATA GALHOS, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

UNIPAV ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.788.552/0001-20.

COSTA OESTE SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.192.414/0001-09.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 10/03/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 13 de março de 2023, às 09h00min.

Corumbá/MS, 02 de março de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES
Presidente e Coordenadora do GELIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, relativo ao Processo nº 023/2023, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS", tipo "Menor Preço" global (Menor Taxa Administrativa, conforme item 4 termo de referência anexo III do edital). Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 06/03/2023 às 09h do dia 17/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 017/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 17/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "blcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemaLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 2 de março de 2023.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a Aquisição e Instalação de Parque Infantil conforme Convênio nº 930717/2022 celebrado com Ministério da Cidadania, de acordo com Termo de Referência e especificações constantes no Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 15 (quinze) de março de 2023.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Obs: As descrições dos itens contidas no Portal Comprasnet são apenas para fins de julgamento através da plataforma, tendo, portanto, finalidade apenas ilustrativa dos produtos, devendo ser observadas as descrições detalhadas dos produtos constantes no Termo de Referência para ofertas de preços e possível fornecimento dos itens.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi-MS, 2 de março de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS ADULTO E INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 50/2023. DATA: A sessão acontecerá no dia 24/03/2023, às 09h30min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - MS, 2 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS,
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

Repúblicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. CONCORRÊNCIA Nº 011/2022*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO COM RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CONVÊNIO AGESUL Nº 055/2022 - SGI/COVEN Nº 32.283. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 442/2022. * DATA: A sessão acontecerá no dia 10/04/2023 às 08h15min (horário local).*O edital estará disponível para download no site: transparencia.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - MS, 2 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Processo Nº 010/2023 - Pregão Eletrônico Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004 e 005 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA com o lote 001 totalizando o valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 002, 004 e 005 totalizando o valor de R\$38.745,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) e BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA com o lote 003 totalizando o valor de R\$ 18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 016/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Processo Licitatório nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço - por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos variados e seguros (gêneros alimentícios da alimentação escolar), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murinho MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurinho.ms.gov.br

Abertura: 17/03/2023

Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murinho/MS, 1º de março de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 12, página 171, de 17 de janeiro de 2023, da Seção 3 do Diário Oficial da União, na Publicação do Extrato de Contrato nº 129/2022 do Processo Administrativo Nº 201/2022 do Pregão Presencial Nº 077/2022, onde se lê: valor: O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de R\$ 8.001,00 (oito mil e um Reais); leia-se: valor: O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez Reais).

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 238, página 286, de 20 de dezembro de 2022, da Seção 3 do Diário Oficial da União, na Publicação do Extrato do Aviso de Resultado do Processo Administrativo Nº 201/2022 do Pregão Presencial Nº 077/2022, onde se lê: Fornecedor: OP Quirino Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001.03, itens, 4,8 e 35, VALOR: R\$ 8.01,00 (Oito mil e um real); leia-se: Fornecedor: OP Quirino Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001.03, itens, 4,8 e 35, VALOR: R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais).

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo Licitatório N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/03/2023 às 13:00 horas, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, EDITAL 08/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED NAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ELETROBRÁS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - MG (TCT-PRF-001/2022) E ANEXO I.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Caíl Porto, 380, centro - FONE 34 3847-1232 E SITE: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Abadia dos Dourados/MG, 2 de março de 2023

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro

